



DECRETO N° 011/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Tres Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05001 - Secretaria de Educação

1230600132.034 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - FUNDAMENTAL	
33903200 - 23 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903022 - 17 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	23.000,00
TOTAL GERAL >>>	323.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

05001 - Secretaria de Educação

1230600132.039 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR	
33903200 - 23 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903912 - 17 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00
33903947 - 17 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	40.000,00
1236100172.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
33903022 - 17 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	53.000,00
33903699 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	323.000,00



DECRETO N° 011/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Tres Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05001 - Secretaria de Educação

1230600132.034 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - FUNDAMENTAL	
33903200 - 23 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903022 - 17 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	23.000,00
TOTAL GERAL >>>	323.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

05001 - Secretaria de Educação

1230600132.039 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR	
33903200 - 23 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903912 - 17 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00
33903947 - 17 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	40.000,00
1236100172.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
33903022 - 17 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	53.000,00
33903699 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	323.000,00



Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 07 de março de 2016


Eugênio Marcelo Pereira Lins

